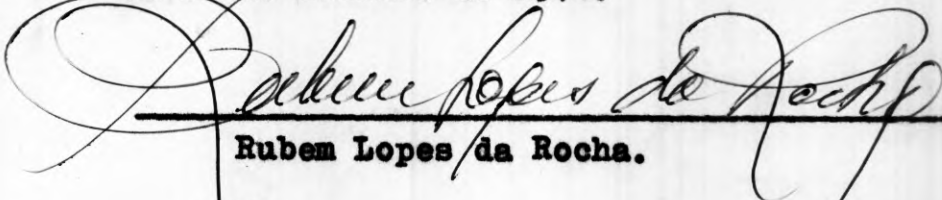


LEI Nº 633/76.

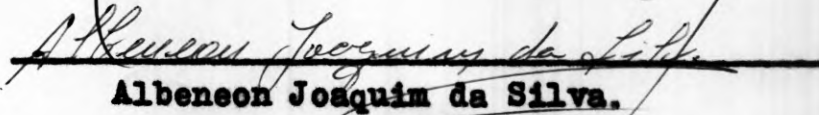
EMENTA : Aprova o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quipapá e dá outras providencias.

- Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quipapá, para o exercício de 1977 e subsequentes, na forma e condições das tabelas anexas a presente Lei.**
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar a proposta orçamentária para o exercício de 1977, tomando por base os valores da presente Lei.**
- Art. 3º - O Salário família dos funcionários terá o valor de Cr\$30,00 (trinta cruzeiros), por dependente.**
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1977, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá,
em 22 de Outubro de 1976.**


Rubem Lopes da Rocha.

Presidente


Albeneon Joaquim da Silva.

1º Secretário



QUADRO DE PESSOAL

Nº de car- gos	Cargos ou Função	Nível ou símbolo	Vencimen- to unitário mensal Cr\$	Vencimento unitário anual Cr\$	Total anual Cr\$
	2 - PODER EXECUTIVO				
	2.1 - Gabinete do Prefeito				
01	Sub-Prefeito	CC-01	600,00		7.200,00
	3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.1 - Div.de Adm.Geral				
01	Diretor de Administração	CC-01	600,00		7.200,00
01	Assessor Jurídico	FG-	780,00		9.360,00
01	Auxiliar Administrativo	04	750,00		9.000,00
01	Porteiro-Contínuo	02	650,00		7.800,00
01	Secretário da Junta Serv.Milit.	CLT	544,80		6.537,60
01	Aux.Sec.da Junta Serv.Militar	FG	200,00		2.400,00
01	Chefe do Setor Pessoal	CLT	1.146,29		13.755,48
01	Auxiliar do Setor Pessoal	FG	200,00		2.400,00
01	Enc.Pôsto de Mint.Trabalho	CLT	544,80		6.537,60
01	Contínuo	CLT	544,80		6.537,60
01	Zelador	CLT	544,80		6.537,60
	Zelador do Fórum	FG	234,00		2.808,00
	Carregado do INCRA	CLT	544,80		6.537,60
	Aux.de Sec.da Junt.Serv.Militar	CLT	544,80		6.537,60
	Escrivães 1º e 2º Ofício	FG	130,00	1.560,00	3.120,00
	Advogado dos Presos Pobres	FG	351,00		4.212,00
	T O T A L.....				101.281,08
	4-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
	4.1-Div.de Tesouraria e Contabilidade				
01	Diretor de Finanças	CC-09	1.500,00		18.000,00
01	Tesoureiro	09	1.000,00		12.000,00
01	Técnico Contabil	CLT	2.700,00		32.400,00
01	Auxiliar da Tesouraria	CLT	651,30		7.815,60
01	Auxiliar de Escrita	05	800,00		9.600,00
01	Auxiliar de Escrita	03	700,00		8.400,00
	T O T A L				88.215,60
	4.2-Divisão de Rendas				
01	Agente Arrecadador	02	650,00		7.800,00
01	Agente Arrecadador	01	600,00	7.200,00	14.400,00
01	Agente Arrecadador	CLT	544,80		6.537,60
	T O T A L				28.737,60
	5-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	5.1-Div.de Ensino de 1º e 2º Grau				
01	Diretor de Educ.e Cultura	CC-04	1.100,00		13.200,00
01	Coordenadora Ensino 1º Grau	CC-03	750,00		9.000,00
01	Sec.de Coordenação Ens.1º Grau	CC-02	700,00		8.400,00
01	Professoras Tituladas	03	700,00	8.400,00	75.600,00
01	Professoras Leigas	02	650,00	7.800,00	39.000,00
01	Professoras Contratadas	CLT	550,00	6.600,00	33.000,00
01	Zelador G.Esc.Municipal	01	600,00		7.200,00
01	Zelador Gin.Imaculada Conceição	CLT	544,80		6.537,60
	T O T A L				191.937,60
	5.2-Divisão de Cultura				
01	Bibliotecário	FG	565,50		6.786,00

QUADRO DE PESSOAL

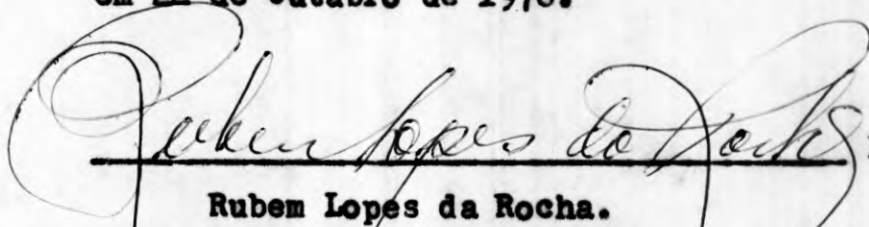
Nº de cargos	Cargo ou Função	Nível Símbolo	Vencimento unitário mensal Cr\$	Vencimento unitário anual Cr\$	Total anual
	6-DEP.DE SAÚDE E BEM E.SOCIAL				
	6.1-Divisão de S.e B.Estar Social				
01	Administradora U.Mista	CLT	911,82		10.941,84
01	Médico da Unidade Mista	FG	2.000,00		24.000,00
01	Dentista da Unidade Mista	FG	780,00		9.360,00
02	Parteira da Unidade Mista	CLT	651,30		15.631,20
08	Atendente da Unidade Mista	CLT	544,80	6.537,60	52.300,80
02	Motorista da Unidade Mista	CLT	1.042,08	12.504,96	25.009,92
01	Lavadeira da Unidade Mista	CLT	544,80		6.537,60
01	Servwnte da Unidade Mista	FG	260,00		3.120,00
01	Cozinheira da Unidade Mista	FG	200,00		2.400,00
01	Ajudante de Lavadeira U.Mista	FG	120,00		1.440,00
01	Servente da Unidade Mista	FG	544,80		6.537,60
01	Administ.do centro infantil de Recuperação da Unidade Mista	FG	376,80		4.521,60
01	Cozinheira do Centro infantil de Recup.da Unidade Mista	FG	156,00		1.872,00
	endente Sub Posto Vila Nova	CLT	544,80		6.537,60
	endente Dentista Vila Nova	FG	351,00		4.212,00
	endente Sub Posto Correntes	FG	200,00		2.400,00
	endente Sub Posto Vila Nova	FG	300,00		3.600,00
	carregado Min-Posto Louça	FG	200,00		2.400,00
01	Encarregado Min-Posto do Enge- nho Agua Branca	FG	200,00		2.400,00
	T O T A L				185.222,16
	7- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	7.1-Divisão de Rodovias				
01	Motoristas	CLT	1.042,08	12.504,96	25.009,92
	7.2-Divisão de Obras				
01	Fiscal Geral	05	m 800,00		9.600,00
01	Encarregado Parque Infantil	FG	200,00		2.400,00
01	Vigia Praça P.Americo Galvão	FG	360,00		4.320,00
	T O T A L				16.320,00
	8-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	8.1-Divisão de Limpesa Pública				
01	Responsalvep/Limpesa Pública	02	650,00		7.800,00
01	Srevente de Vila Nova	FG	376,00		4.512,00
10	Diaristas	CLT	544,80	6.537,60	65.376,00
	T O T A L				77.688,00
	8.2-Divisão de Cemitérios				
01	Diarista	CLT	544,80		6.537,60
01	Zelador 2º Distrito do Cemite- rio	FG	350,00		4.200,00
	T O T A L				10.737,60
	8.3-Divisão de Iluminação Pública				
01	Eletricista de Manutenção	CLT	544,80		6.537,60
01	8.3-Divisão de Merc.Feira e Matadouro	CLT	544,80		6.537,60



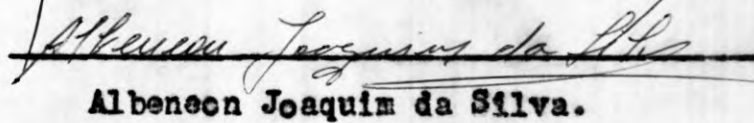
TABELAS ANEXAS A LEI Nº 633/76.

<u>NÍVEIS</u>	<u>VALORES - CR\$</u>	<u>CRAGOS COMISSIONADOS</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
01	600,00	CC - 01	600,00
02	650,00	CC - 02	700,00
03	700,00	CC - 03	750,00
04	750,00	CC - 04	1.100,00
05	800,00	CC - 05	1.500,00
06	850,00		
07	900,00		
08	950,00		
09	1.000,00		
10	1.100,00		
11	1.200,00		
12	1.300,00		

**Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá,
em 22 de Outubro de 1976.**



Rubem Lopes da Rocha. Presidente.



Albeneon Joaquim da Silva. 1º Secretário



Paraver. Nº 1.

A comissão de Fazenda e Orçamento, tendo em mãos os Projetos de Lei nºs 633/76 e 634/76, que trata a Recita e fixa a despesa com o Quadro Pessoal da Prefeitura, não é de parecer favorável quanto aprovação dos mesmos.

Sala de Reunião da Câmara em 09 de Outubro de 1976.

Quipapa, 09 de Outubro de 1976.

Quarero da Sítia Relator.

OBS: Como Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, voto favorável aos Projetos de Lei 633/76 e 634/76, discordando do Parecer acima escrito do nobre colega Bernardo da Silva.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Quipapa, PE.

Em, 09 de Outubro de 1976.

Alfredo Joaquim da Silva - Vereador.

oto:

Como membro da Comissão de Fazenda e Orçamento voto favorável aos projetos de Lei nºs 633/76 e 634/76.

Quir Santiago dos Santos

